



## NOTA TÉCNICA Nº 008/2022/COTEC/CRF-MT

Cuiabá, 07 de junho de 2022.

### **Anvisa regulamenta validade dos receituários de anorexígenos. A validade passa ser nacional, seguindo a Lei nº 13.732/18**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou a RDC 689/2022, que estabelece nova validade para as receitas de anorexígenos. Agora, a partir da data de emissão, a prescrição desses medicamentos terá validade em todo o país de até 30 dias.

A Resolução da Diretoria Colegiada [RDC nº 689/2022](#), que alterou trecho da [RDC 58/2007](#), que dispõe sobre o aperfeiçoamento do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas.

#### **Confira a mudança:**

A RDC nº 689/2022 atualiza a abrangência das notificações de receita que passaram de estaduais para nacionais, estando agora de acordo com a [Lei Federal nº 13.732/2018](#) que já previa a validade nacional de todos receituários de medicamentos sujeitos a controle especial.

#### **Confira o texto anterior e o texto atual:**

Anterior: RDC 58/2007 Art 1º § 2º A Notificação de Receita "B2", de cor azul, impressa às expensas do profissional ou instituição, terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão **e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração.**

Redação dada pela Resolução – RDC nº 689, de 13 de maio de 2022:

Como ficou: Art 1º § 2º A Notificação de Receita "B2", de cor azul, impressa às expensas do profissional ou instituição, terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão **em todo o território nacional.**



Importante esclarecer que são consideradas substâncias psicotrópicas anorexígenas todas aquelas constantes da lista “B2” e de seu adendo, constantes na Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998.

Os demais aspectos relativos ao controle desses produtos permanecem válidos. A alteração diz respeito somente ao § 2º do art. 1º da RDC 58/2007.

Fontes: [Agência Nacional de Vigilância Sanitária \(Anvisa\)](#)

**Karina Luckmann**  
Coordenadora Técnica  
Matrícula 1508168053